

DESPACHO SECRETARIAL nº 069/2015

Referente ao protocolado nº 12.175.345-6.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 156/2015, do GFS/SEDS (fl. 126, prot. nº 12.175.345-6), **reconheço a dívida** com o senhor Alceu de Bona, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2014, da Agência do Trabalhador do Município de Matinhos, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**